


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia trinta
2. do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três
3. (30.01.90), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, /
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Juizes de Direito
5. Dr. Itamar Pereira da Silva, Presidente em exercício e
6. Dr. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Henrique
7. Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto e da
8. Procuradora Regional Eleitoral Dra. Gilda Pereira de
9. Carvalho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
10. Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
11. a ata da sessão anterior, S.Exa. o Dr. Juiz Presidente
12. ressaltou as ausências do Des. Presidente Dr. Benildes de
13. Souza Ribeiro, do Des. Vice-Presidente Dr. Cláudio Américo
14. de Miranda e do Juiz do Tribunal Regional Federal Dr. Francisco
15. Cândido de Melo Falcão Neto, passando em seguida, nada
16. havendo a enfocar no expediente, ao relato dos seguintes
17. feitos: PROCESSO Nº 5394/90 Cl. I, proveniente da 13ª. Zona
18. Eleitoral sediada em São Lourenço da Mata, no qual o Dr. Juiz
19. Eleitoral solicita seja colocado à disposição daquela Zona
20. Eleitoral, o servidor da FIDEM, Geraldo Lauria Almeida que se
21. encontra lotado nesta Secretaria na Corregedoria Eleitoral;
22. DECISÃO: O TRE, por unanimidade, considerando o a
23. no eleitoral, consentiu na permanência do servidor à
24. disposição da Justiça Eleitoral, servindo no Cartório /
25. da 13ª Zona Eleitoral. PROCESSO Nº 5408/90, proveniente
26. da 45ª. Zona sediada em Belo Jardim, em que o Dr. Juiz
27. Eleitoral solicita a prorrogação de permanência das au
28. xiliares de cartório MARIA EUNICE LIMA DA SILVA, MARIA
29. DA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO e MARIA DE BARROS CAMPELO, /
30. todas funcionárias da Prefeitura Municipal de Belo Jar
31. dim; DECISÃO: Unanimemente o TRE concedeu a permanência
32. dos servidores citados, por mais um ano. PROCESSO Nº
33. 5392/89, Cl. I, proveniente da 105ª. Zona sediada em Ca
34. ruaru, no qual o Dr. Juiz Eleitoral solicita a prorroga
35. ção do prazo de permanência das servidoras MARIA DE FÁ
36. TIMA HÓSTIO e MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS VASCONCELOS. DE
37. CISÃO: unanimemente prorrogada a permanência por mais 7
38. um ano. Em seguida S.Exa. o Dr. Juiz Presidente subme
39. teu à apreciação do Tribunal o calendário de sessões do
40. próximo mês de FEVEREIRO/1990, tendo sido o mesmo apro
41. vado à unanimidade, com sessões designadas para os se
42. guintes dias: 06, 08, 13, 14, 15, 20, 21 e 22. Com a pã
43. lavra o Dr. José Henrique Wanderley Filho passou ao re
44. lato dos seguintes processos: PROCESSO Nº 633/90 Classe
- 45.


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. XVII, em que o Exmo. Sr. Dr. José Alexandre de Vasconce  
 47. los, Juiz de Direito da Comarca de Igarassu-Pe comunicã  
 48. a instalação da Comarca de Itamaracá, solicitando a cria  
 49. ção da Zona Eleitoral respectiva; DECISÃO: Unanimemente  
 50. o TRE deferiu a criação da Zona de Itamaracá, submeten  
 51. do a decisão à apreciação do Tribunal Superior Eleito  
 52. ral. PROCESSO 1236-A/89, Cl. XIII, no qual Joseli Brito  
 53. pelo PRN, solicita o registro do Diretório Municipal de  
 54. Aliança, requerimento que, em sessão de 01.08.89, o TRE  
 55. desmembrara do Proc. nº 1208/89, Cl. XIII, determinando  
 56. a conversão do julgamento em diligência, para a eleição  
 57. de mais hum (01) membro para compor o Diretório: DECI--  
 58. SÃO: Unanimemente indefiriu-se o pedido tendo em vista  
 59. que o partido não cumpriu a exigência determi nada pelo  
 60. TRE. PROCESSOS N°s 551 e 557/88, Cl. XVII. Diversos, re  
 61. lativos à requisição de Forças Federais para garantia 7  
 62. das eleições de 15.11.88 nos municípios de Custódia e I  
 63. publi, acompanhado de diversos requerimentos de igual tē  
 64. or, para outros municípios do Estado, relativamente aos  
 65. quais, em sessão de 03.08.88 o TRE, por maioria, houve  
 66. ra convertido o julgamento em diligência para que fo  
 67. sem apresentados fundamentos, para a melhor apreciação  
 68. dos pedidos; DECISÃO: Unanimemente o TRE determinou o  
 69. arquivamento dos pedidos, por falta de objeto. Nada mais  
 70. havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que para  
 71. constar eu, *deunze*, Humberto Costa Vasconce-  
 72. los, mandei lavrar a presente, que vai devida mente las  
 73. sinada.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior do documento. A primeira assinatura à esquerda é grande e cursiva. A segunda assinatura no centro é mais compacta e também cursiva. A terceira assinatura à direita é mais vertical e cursiva. Há também uma pequena assinatura ou marcação no canto superior direito da área das assinaturas.